EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro: JEISSON DE LIMA PERCHIN e TATIANE DA SILVA DOEBEL, NILSON INEU NOVAK e GHIOMAR RODRIGUES. Se algum souber de algum impedimento, oponha o na forma da Lei, no prazo de quinze dias. O referido é verdade e dou fé. Bento Antonio do Rodoeste - PR, 25 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através

ARSS

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax: (46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada.
CEP 85.601-090. Francisco Beltrão/PR.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da ARSS, nomeado através da Resolução nº 85/2014, de 20/08/2014, em cum primento ao disposto no art. 109, § 1° da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.° 024/2014.

OBJETO: Visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem.

RESULTADO:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA POR LOTE	VALOR (R$)
01	VALDIR ROQUE DOS SANTOS - ME	10.074,72
VALOR TOTAL		R$ 10.074,72

Francisco Beltrão, 10 de Dezembro de 2014.
ALCEU CARLOS FREISLEBEM
Pregoeiro/ARSS

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO nº 3437/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1328 de 03/12/2013:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2042 – Manter a educação Infantil
3.3.90.39 – 140 – Outros Serviços de terceiros PJ 1104 R$ 50.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo primeiro ficam indicados o Anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, que resolve RETIFICAR a Homologação Edital n.º 030/2014, de 14 de maio de 2014, conforme segue:

Alterar a redação da Homologação:

Onde lê-se:

VANCIERI LI DE FRUTAS ME, vencedora do Lote II, com uma proposta no valor total de R$ 17.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Leia-se:

VANCIERI LI DE FRUTAS ME, vencedora do Lote II, com uma proposta no valor

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

PROCESSO 10/2014; OBJETO: Aquisição de material de informática, para o Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR. FORNECEDOR: ELISANGELA COREA REBONATTO, inscrito no CNPJ sob nº 08.599.651/0001-51.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93; VALOR - R$ 3.680.00 (Três mil seiscentos e oitenta reais). RATIFICAÇÃO: 09/12/2014, PELO SR. OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2014 – PMM
PROCESSO Nº 350/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global do lote.

OBJETO: Contratação de empresas para efetuarem serviços na limpeza e lavagem da frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 DE JANEIRO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASILIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 13 de janeiro de 2015 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525 8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à seguinte empresa:

A empresa GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.964.493/0001-78, com valor global de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2014.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito

PORTARIA Nº 4.706, DE 10 DE DEZEMBRO 2014

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atri[illegible] Sindical.

[illegible] Municipal nº 2.000, de 29 [illegible] de Convocação de Eleição [illegible] do Edital de Convocação de Eleição [illegible]

Beltrão, 10 de Dezembro de 2014.

COMISSÃO ELEITORAL

Ivaldo Torezio Ari Issler Drielli Vacari

Rua Pernambuco, 111 - Cx. Postal 1566 - CEP. 85.601-300 - Fone/Fax (46)3055-1142
Francisco Beltrão – Paraná – E-mail: sitrofab@wopm.com.br

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSS[illegible] 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, PARA PROTESTO, OS TÍTUL[illegible] ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGU[illegible] RELACIONADOS:

- SAUL GOMES DE LIMA CPF 955.973.609-49, DUPLICATA MERCAN[illegible] POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.954, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSE[illegible] DO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- JOSE TAVARES MAGALHAES CPF 042.319.339-28, DUPLICATA ME[illegible] CANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.955, CUJO VALOR SE ENCONT[illegible] INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- SOLANE TERESINHA AZAMBUJA CPF 976.717.709-49, DUPLICA[illegible] MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.960, CUJO VALOR SE ENCO[illegible] TRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- RAFAELA N CASTANHO TINTAS CNPJ 13.526.713/0001-35, DUPLICA[illegible] MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.962, CUJO VALOR SE ENCO[illegible] TRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- RAFAELA N CASTANHO TINTAS CNPJ 13.526.713/0001-35, DUPLICA[illegible] MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.963, CUJO VALOR SE ENCO[illegible] TRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- TATIANE DELLANI DE CRISTO CPF 009.175.211-61, DUPLICATA ME[illegible] CANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.970, CUJO VALOR SE ENCONT[illegible] INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D´Oeste, 19/11/2014

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para realização de processo licitatório para: Aquisição de Computador Notebook, bem como instalação de antivírus, e formatação de todos os computadores do Legislativo Municipal.

Tal solicitação deve-se ao fato, de que os computadores desta Casa de Leis, estão apresentando problemas, seja com vírus, ou de programas não funcionarem de maneira correta, necessitando da formatação e instalação de antivírus. Em relação a notebook, o mesmo foi solicitado pelo setor contábil, devido as suas necessidades.

Segundo pesquisa de preço em anexo, o valor da presente aquisição é de R$ 3.680,00(Três mil seiscentos e oitenta reais).

Atenciosamente,

Flávio Pagliari

Flavio Pagliari
Diretor Administrativo

Ao Sr:
Osmar Jose da Silva Marmitt
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D `Oeste – PR

VIRTUAL
AQUI ESTÁ SEU FUTURO
INFORMÁTICA
ESCOLA DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E IDIOMAS
Rua Concórdia, 424, centro - Cep 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná
3534-2122

ORÇAMENTO NOTEBOOK

Notebook HP Pavilion Intel" Core i5 8GB 1TB - Windows 8 LED 14

R$:3.000,00

Virtual Informática
08599651/0001-51
ELISANGELA COREA
Rua Concórdia, 424
Centro - CEP 85575-000
São Jorge D´Oeste - Paraná

SÃO JORGE D'OESTE 18/11/2014

NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 02.729.070/0001-00 IE: 901.723.66-41
Telefone/Fax: (46) 3534-1499
Endereço: Rua das Américas, 345, Centro
São Jorge D'Oeste/Paraná CEP: 85.575-000

ORÇAMENTO NOTEBOOK

Notebook HP Pavilion Intel" Core i5 8GB 1TB - Windows 8 LED 14

R$:3.100,00

SÃO JORGE D'OESTE 18/11/2014

02.729.070/0001-00
NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA
RUA AMÉRICAS, 345
CENTRO CEP 85.575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

Ismael Henz – Me

CNPJ: 04.926.714/0001-86 - Isnc Est.: 90252737-00

Rua Concórdia - 400 - São Jorge D oeste - PR

Email: centralinfosj@yahoo.com.br - Fone: (46)3534-1024

www.centralinfo.inf.br

ORÇAMENTO NOTEBOOK

Notebook HP Pavilion Intel" Core i5 8GB 1TB - Windows 8 LED 14

R$:3.200,00

SÃO JORGE D'OESTE 19/11/2014

04.926.714/0001-86
ISMAEL HENZ
Rua Concórdia, 400- CEP 85568-000
São Jorge D'Oeste - Paraná

VIRTUAL
AQUI ESTÁ seu FUTURO
INFORMÁTICA
ESCOLA DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E IDIOMAS
Rua Concórdia, 424, centro - Cep 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná
3534-2122

ORÇAMENTO

6 FORMATAÇÃO: 480,00

2 ANTIVIRUS COM 3 LICENÇAS: 200,00

Virtual Informática
08599651/0001-51
ELISANGELA COREA
Rua Concórdia, 424
Centro - CEP 85575-000
São Jorge D´Oeste - Paraná

SÃO JORGE D'OESTE 18/11/2014

NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 02.729.070/0001-00 IE: 901.723.66-41
Telefone/Fax: (46) 3534-1499
Endereço: Rua das Américas, 345, Centro
São Jorge D'Oeste/Paraná CEP: 85.575-000

ORÇAMENTO

6 FORMATAÇÃO: 500,00
2 ANTIVIRUS COM 3 LICENÇAS: 220,00

02.729.070/0001-00
NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
RUA DAS AMÉRICAS, 345
CENTRO CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

SÃO JORGE D'OESTE 18/11/2014

Ismael Henz – Me

CNPJ: 04.926.714/0001-86 - Isnc Est.: 90252737-00

Rua Concórdia - 400 - São Jorge D oeste - PR

Email: centralinfosj@yahoo.com.br - Fone: (46)3534-1024

www.centralinfo.inf.br

ORÇAMENTO

6 FORMATAÇÃO: 510,00

2 ANTIVIRUS COM 3 LICENÇAS: 230,00

SÃO JORGE D'OESTE 19/11/2014

04.926.714/0001-86
ISMAEL HENZ
Rua Concórdia, 400- CEP 85568-000
São Jorge D'Oeste - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D`Oeste, 19/11/2014.

De:
Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara

Para:
Flavio Pagliari
Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada, expedida pelo Senhor Flavio Pagliari, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de manifestação do assessor jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do competente processo de licitação;
4. Ao jurídico para exame e parecer.
5. Posteriormente para conclusão.

Cordialmente,

Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 19/11/2014

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para Aquisição de material de informática, para o Legislativo Municipal, o valor da presente aquisição é de R $ 3.680,00(Três mil seiscentos e oitenta reais), nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Atenciosamente,

Flávio Pagliari

Flavio Pagliari
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 19/11/2014

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de material de informática, para o Legislativo Municipal, o valor da presente aquisição é de R$ 3.680,00(Três mil seiscentos e oitenta reais), nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Atenciosamente,

Flávio Pagliari

Flavio Pagliari
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D`Oeste, 21/11/2014

De: Assessor Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida em 05/06/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de material de informática, para o Legislativo Municipal, o valor da presente aquisição é de R$ 3.680,00(Três mil seiscentos e oitenta reais), de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/01	Câmara Municipal	01.031.0001-2001	3.3.90.39.00.00	01

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste -PR, 21/11/2014

DE: WATSON MUELLER
Assessor Jurídico

PARA: Flávio Pagliari
Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida em 19/11/14, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de empresa para o fornecimento de material de informática, sendo o valor da despesa em R$ 3.680,00(três mil seiscentos e oitenta reais).

A aquisição dos serviços e produtos, conforme constante do objeto acima descrito, bem como pelo valor máximo da despesa a ser realizada pelo Legislativo deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da lei 8.666/93, pois todas as compras e despesas da administração pública devem realizar-se através de licitação de modalidade adequada ao caso.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação, bem como pelo valor total informado, estando o preço compatível aos praticados no mercado, de acordo com informações da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou caso entenda por bem a administração da Câmara Municipal poderá realizar o procedimento de pregão ou convite, através dos quais poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, em razão da concorrência, sendo a modalidade mais indicada o Pregão.

Salienta-se que, quanto às contratações da Casa Legislativa deverá ser observada a vedação constante na lei de licitações quanto ao fracionamento das compras e serviços de mesma natureza que possam ser realizados de uma só vez, devendo a Casa Legislativa realizar um planejamento detalhado das compras e serviços a serem contratados, evitando-se a

realização de diversas dispensas para mesma finalidade, conforme disposto na parte final do Inciso II, do 24, da Lei nº 8.666/93.

Assim, para o presente procedimento indicamos como o mais correto a modalidade Pregão, porém a escolha cabe a administração, devendo ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Salienta-se que devem ser anexados ao processo os documentos referente a habilitação da empresa fornecedora.

Sendo este o que tinha a informar.

WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D`Oeste, 25/11/2014

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Processo para Contratação de empresa para Aquisição de material de informática, para o Legislativo Municipal, o valor da presente aquisição é de R$ 3.680,00(Três mil seiscentos e oitenta reais), nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, afim de que seja tomada a decisão referente ao processo licitatório a ser adotado pela administração.

Cordialmente,

Flavio Pagliari

Flavio Pagrliari
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D`Oeste, 28/11/2014.

De: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações contidas no presente processo DETERMINO e AUTORIZO a referida contratação, aquisição de material de informática, para o Legislativo Municipal, o valor da presente aquisição é de R $ 3.680,00(Três mil seiscentos e oitenta reais), nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, devendo ser adotada a modalidade de Dispensa de Licitação de acordo com o termos da Lei nº 8666/93, justificando a escolha de tal modalidade em razão do baixo valor do produto a ser adquirido.

Sendo assim, encaminho o presente à Comissão de Licitação para as providências necessárias e conclusão do processo.

Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2014

VALOR: R$ 3.680,00(Três mil seiscentos e oitenta reais).

OBJETO: Aquisição de material de informática para o Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: Será pago no prazo de 10 dias após a entrega do produto e prestação do serviço, expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: ELISANGELA COREA REBONATTO, inscrito no CNPJ: 08.599.651/0001-51

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação deve-se ao fato, de que os computadores desta Casa de Leis, estão apresentando problemas, seja com vírus, ou de programas não funcionarem de maneira correta, necessitando de formatação e instalação de antivírus. Em relação a aquisição do notebook, o mesmo foi solicitado pelo setor contábil, devido as suas necessidades.
Quanto ao procedimento o mesmo está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 02 de Dezembro de 2014.

Flavio Pagliari

Flavio Pagliari
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 03/12/2014

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação 10/2014, para Aquisição de material de informática, para o Legislativo Municipal, o valor da presente aquisição é de R$ 3.680,00(Três mil seiscentos e oitenta reais), com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Flavio Pagliari

Flavio Pagliari
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO nº. 016-2014

DA ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente de Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste.

Assunto: Dispensa de Licitação 10/2014.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção fornecimento de material de informática e manutenção de computadores do Legislativo Municipal, sendo prestação de serviço de mão de obra(formatação e instalação de antivírus) e fornecimento de material e equipamentos(antivírus e notbook), conforme especificado pela solicitação de compra.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

Sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos do Processo Licitatório de Dispensa 10/2014 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de equipamentos de informática, conforme consta do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa a critério da administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2014, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o

disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e mão de obra na área de informática com a manutenção dos computadores do Legislativo, com respaldo no disposto no inciso **II, do artigo 24 da lei 8.666/93**, senão vejamos:

> ***"Art. 24. É dispensável a licitação:***
>
> *(...)*
>
> **II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**
>
> *(...)".*

Ainda, a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, dispõem o seguinte:

> **II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**
>
> **a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação, sendo, conforme informações do processo licitatório obedecidas as determinações legais o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente

contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, estando de acordo com a Lei que rege as licitações.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, estando o processo apresentado de acordo com os ditames legais.

Sendo assim, para sua continuidade devem ser observados os demais requisitos atinentes a espécie, em especial quanto ao ato de ratificação e publicação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 03 de dezembro de 2014.

WATSON MÜELLER
OAB/PR 36.172

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D`Oeste, 05/12/2014

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2014, afim de que seja tomada a decisão quanto a ratificação do presente procedimento.

Cordialmente,

Flavio Pagliari
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2014

ATO DE RATIFICAÇÀO

Em analise ao presente processo de **dispensa de licitação,** atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Osmar Jose da Silva Marmitt,** Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R$ 3.680,00(Três mil seiscentos e oitenta reais).

OBJETO: Aquisição de material de informática para o Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: Será pago no prazo de 10 dias após a entrega do produto e prestação do serviço, expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: ELISANGELA COREA REBONATTO, inscrito no CNPJ: 08.599.651/0001-51

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação deve-se ao fato, de que os computadores desta Casa de Leis, estão apresentando problemas, seja com vírus, ou de programas não funcionarem de maneira correta, necessitando de formatação e instalação de antivírus. Em relação a aquisição do notebook, o mesmo foi solicitado pelo setor contábil, devido as suas necessidades.

Quanto ao procedimento o mesmo está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 09 de Dezembro de 2014.

Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELISANGELA COREA REBONATTO - ME
CNPJ: 08.599.651/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:24:59 do dia 19/11/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2015.
Código de controle da certidão: **A90C.5AC0.281B.0CEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012587601-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.599.651/0001-51**
Nome: **ELISANGELA COREA REBONATTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (19/11/2014 10:36:43) por SANDRO MARCIO PAGNUSSAT

MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANA

Certidão Positiva com efeito de Negativa

Certidão	Requerente	Protocolo
4091	ELISANGELA COREA REBONATTO	0362/2014

Validade
12/12/2014

Finalidade
PARA FINS GERAIS

Controle	Razão Social
006599	ELISANGELA COREA REBONATTO - ME

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
08.599.651/0001-51		6599

Endereço da empresa
CONCORDIA, RUA 424

CNAE/Atividades
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT TREINAMENTO EM INFORMATICA

Exer	Parc	Tributo	Vencimento	Valor Original	Corr/multa/desc	Devido

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

SAO JORGE D'OESTE, 13 de OUTUBRO de 2014

TESOURO

Angelo Ferreira da Silva
Diretor Departamento Tributação e Fiscalização
RG 4.365.849-8

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
TRIBUTAÇÃO
Estado do Paraná

Emitido por : SETOR DE TRIBUTACAO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 243222014-88888651
Nome: ELISANGELA COREA REBONATTO - ME
CNPJ: 08.599.651/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/09/2014.
Válida até 24/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08599651/0001-51
Razão Social: ELISANGELA COREA
Nome Fantasia: VIRTUAL INFORMATICA
Endereço: RUA JOACABA 577 SALA / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014

Certificação Número: 2014111005475092484435

Informação obtida em 19/11/2014, às 10:18:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISANGELA COREA REBONATTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.599.651/0001-51
Certidão nº: 69069830/2014
Expedição: 19/11/2014, às 10:50:59
Validade: 17/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISANGELA COREA REBONATTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.599.651/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.